

Ação Direta contra Clubes de P&I no Brasil: Desdobramentos Recentes



**IMLS 2017 – Gibson Hall - London
Godofredo Mendes Vianna**



Direito Securitário Brasileiro – Breve Histórico

O Novo Projeto de Lei – Lei do Seguro

Jurisprudência – Ação Direta no Seguro de Responsabilidade Civil

Jurisprudência – Ação Direta contra o Clube de P&I

Conclusão

O Direito Securitário

Breve Histórico

- ❖ Decreto N°. 73/1966;
- ❖ Código Civil – artigos 757/802;
- ❖ Lei Complementar 126/2007 – Fim do monopólio do IRB (desde 1932);
- ❖ Obrigatoriedade de se obter cobertura securitária no Brasil para riscos cobertos pelo mercado brasileiro;
- ❖ Inexistência de oferta de cobertura de Proteção e Indenização no Brasil;
- ❖ Casco e Máquinas é oferecido pelo mercado brasileiro, no entanto, as embarcações registradas no REB (Registro Especial Brasileiro) poderão contratar seus seguros no exterior caso o prêmio de seguro seja menor.

O Novo Projeto de Lei – Lei do Seguro

❖ Projeto de Lei Nº 3555-C/2004

- ❖ Aprovado em abril de 2017 pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
- ❖ A ser analisado pelo Senado

*Art. 103. As partes lesadas poderão exercer seus direitos de ação **em face da seguradora**, contanto que sejam conjuntamente exercidos contra o segurado.*

(...)

§ 7º O segurado deverá envidar os melhores esforços no sentido de informar aos terceiros prejudicados a respeito da existência e teor do Seguro.



Art. 65, parágrafo. O pagamento diretamente realizado pela resseguradora ao segurado será válido quando a seguradora estiver insolvente.

❖ Superior Tribunal de Justiça – Recurso Especial 1245618 – 3ª Câmara

- A interpretação do contrato regular de seguro sob uma perspectiva social, autoriza e recomenda que a indenização à parte lesada poderá ser requerida por esta última diretamente a companhia seguradora.
- De acordo com este precedente, muito embora o contrato de seguro tenha sido celebrado entre a empresa seguradora e o segurado, o contrato contém uma estipulação em favor de terceiro, o que abre espaço para reclamação direta pela parte lesada contra a companhia seguradora.



Caso #1 – Prudential Navigation

Caso #2 – MT Bahamas

Caso #3 – Scan Bothnia

❖ Processo no. 1.677/2010 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- Ação de indenização ajuizada pelo terminal do Porto de Santos em face do armador, o afretador, e o Clube devido a acidente ocorrido durante o carregamento de açúcar a granel, ocasionando danos ao equipamento de carga do terminal.
- A 5a. Vara de Santos reconheceu, em primeira instância, a ilegitimidade passiva do Clube de P&I.
- Nenhum vínculo material entre o Clube de P&I e a parte lesada.



*“No regime de P&I **não existe vínculo material** entre o terceiro supostamente prejudicado pelo membro e o respectivo Clube, **nem por subrogação nem por estipulação em favor de terceiro**, muito menos em uma ação direta. Portanto, o réu não possui legitimidade para responder aos termos da ação)*

(Tradução livre da Decisão de 1ª Instância)

❖ Processo no. 2000.71.01.0018911 – 1st Vara Federal do Rio Grande

- O navio MT Bahamas atracou no Porto do Rio Grande para descarregar ácido sulfúrico. Devido a um problema de pressão nas suas bombas, e tendo em vista o risco de explosão, e, visando a segurança de sua tripulação, foram descarregadas 3720 toneladas de ácido sulfúrico do navio que se espalhou pelo canal de acesso ao Porto do Rio Grande.
- Uma Ação Civil Pública foi ajuizada pelo Promotor Federal contra todas as companhias potencialmente envolvidas no transporte, incluindo o Clube, alegando responsabilidade solidária.



- ***Decisão: A reclamação baseou-se em um contrato celebrado entre partes estrangeiras e submetido a lei e jurisdição estrangeira, carecendo portanto o Tribunal Brasileiro de competência para decidir a respeito de questões relacionadas à cobertura ao abrigo das Regras do P&I.***

- Demais partes foram solidariamente condenadas a pagar o montante de R\$20 milhões

❖ Processo no.0189045-59.2016.8.19.0001 – Ação Declaratória – **Escritório de Advocacia x Clube de P&I**

❖ O escritório representou uma seguradora de cargas em uma ação de reparação de danos em face da armadora SCANSCOT por danos causados a carga por ocasião de sua descarga no Porto de Pecem, Ceará.

❖ A seguradora venceu a ação de reparação de danos, entretanto, a SCANSCOT foi declarada insolvente, deixando de pagar a indenização/honorários;

❖ O escritório de advocacia ajuizou uma ação direta em face do P&I visando obter declaração de responsabilidade conjunta do Clube para o pagamento dos honorários e a indenização.



❖ A decisão de primeira instância:

- **Pedido indeferido**
- Nenhuma comprovação de que o Clube atuou na qualidade de seguradora.
Decisão inédita sobre a natureza de mutualidade P&I.
- “[O Clube] demonstrou que é uma mera convergência de interesses daqueles que operam no mesmo negócio. É uma ajuda mútua entre membros unidos na mesma tenda. (...) os próprios membros se ajudam **mutualmente, salvaguardando seus próprios interesses.**”
- “(...) não existe **pagamento de prêmio**, mas sim contribuição (designado “advanced calls”), para constituição de um fundo para cobrir as perdas de seus membros.”
- “Para reforçar a distinção entre a natureza do seguro e mutualismo, foi registrado que em caso de saldo insuficiente para cobrir sinistros, acidentes, o Clube solicita novas contribuições dos membros (contribuição suplementar) (...)”

*“(...) não há qualquer razão que possa levar à responsabilidade do Clube em relação a terceiros. **A entidade congrega membros que se ajudam mutuamente após o desembolso de um deles devido a responsabilidade civil. É uma ajuda após a empresa ter sido forçada a uma despesa extraordinária devido a um acordo entre os membros do Clube, e não entre o Clube e terceiros**”*

*O pacto entre os membros **não cria expectativa em terceiros em relação a responsabilidade conjunta.**”*



- ❖ **Tendência:** Possibilidade de apresentação de reclamação diretamente contra seguradoras de responsabilidade civil tradicionais – Precedentes e Projeto de Lei Recente;
- ❖ Poucas tentativas de apresentação de reclamação diretamente contra os Clubes – é provável que estas tentativas **se tornem mais frequentes** tendo em vista insolvências de determinados proprietários;
- ❖ Tribunais Brasileiros **pondo de lado as mais recentes reclamações diretas contra P&I;**
- ❖ Scan Bothnia a ser decidido num futuro próximo no Tribunal de Justiça (RJ) – Um caso a ser acompanhado: Caso Paradigma sobre o conceito jurídico de mutualismo do P&I
- ❖ **“Até aqui, tudo bem”**



WWW.KINCAID.COM.BR

Muito Obrigado!

Godofredo Mendes Vianna

godofredo@kincaid.com.br